

PROTOCOLO Nº: 0261701Fls.: 34^º Livro: 002Data: 21/06/2023 Às: 15 horasJucivanda
Assinatura**CÂMARA**
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de VocêProjeto de Resolução nº 08, de 21 de junho de 2023.*"Altera a Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno)."*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O Art. 40 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, passa a vigorar com os seguintes dispositivos e redação:

"Art. 40. As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporárias, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar determinados fatos de interesse da administração, compostas e denominadas conforme a seguir.

I – por cinco membros: "Ed. Vicente de Sousa Lima"

- a) comissões permanentes;*
- b) comissões especiais;*
- c) comissões de representação;*
- d) comissões parlamentares de inquérito.*

II – por três membros:

- a) comissões processantes."*

Art. 2º O Art. 65 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. A Câmara constituirá Comissão Processante no caso de processo de cassação pela prática de infração político administrativa do Prefeito ou de Vereador, observando os procedimentos e as disposições previstas na Legislação Federal aplicável e na Lei Orgânica Municipal."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2023.

Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- Presidente -

Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Vice-Presidente -



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Virginia B. de Freitas Silva
Vereadora **VIRGINIA B. DE FREITAS SILVA**
- 1ª Secretária -

Orlando Oliveira Silva
Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- 2º Secretário -

JUSTIFICATIVA:

A presente propositora se faz necessária para alterar a Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, a qual estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal, com o objetivo de clarear a redação do artigo 40, adequando-o à legislação federal, mormente quanto às comissões processantes, harmonizar o número de membros com o disposto no Decreto Lei nº 201/67, de 27 de fevereiro de 1967 e, quanto ao artigo 65, deixar claro o dever de observação a legislação federal e não à lei federal.

Sendo assim, exposto sumariamente as razões que levaram esta Mesa Diretora a elaborar a presente proposta de resolução, contamos com o apoio unânime de Vossas Excelências, para o bem desta Casa de Leis.

Zilderlei Nunes Ferreira
Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- Presidente -

Walter Junior Macedo
Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Vice-Presidente -

Virginia B. de Freitas Silva
Vereadora **VIRGINIA B. DE FREITAS SILVA**
- 1ª Secretária -

Orlando Oliveira Silva
Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- 2º Secretário -

